

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA - CONTRATO Nº 024.2018.26.2.002

Considerando que a Empresa **MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.326.788/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.484.248-6, com sede estabelecida na Avenida Brasília, nº 360, sala B, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, possui CONTRATO EM VIGOR com esta municipalidade, originário do **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC**, cujo o objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA”**, e que tal modificação na Razão Social e n o quadro societário da empresa EM NADA IMPACTARÁ as regras estabelecidas com a Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, no **CONTRATO Nº 024.2018.26.2.002**;

Considerando que a empresa **MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.326.788/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.484.248-6, com sede estabelecida na Avenida Brasília, nº 360, sala B, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, foi adquirida pelo Sr. **ANTONIO CARLOS SILVA DA ENCARNÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1468703 SSP/PA e do C.P.F. nº 145.665.832-87, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 01, Vila Permanente, Tucuruí/PA, e que a referida empresa teve sua razão social transformada para empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o que não refletirá na natureza jurídica da empresa, na finalidade comercial desta e no objeto do contrato, na melhor forma de direito, resolvem aditar o citado contrato, mediante as cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Razão Social da empresa **MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.326.788/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.484.248-6, com sede estabelecida na Avenida Brasília, nº 360, sala B, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, para **A.C.S. DA ENCARNÇÃO EIRELI**, conforme documentação em anexo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA II - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 024.2018.26.2.002**, originário do **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC**, devidamente homologado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**, celebrado em 05 de março de 2018, cujas cláusulas e condições, no que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Alteração é feita com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, bem como o fiscal do contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO
SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 193/2019-GP
CONTRATANTE

A.C.S. DA ENCARNÇÃO EIRELI
CONTRATADA
ANTONIO CARLOS SILVA DA ENCARNÇÃO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO DE APOSTILAMENTO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP